

**LEI Nº 1.869/2015.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R\$7.000,00 (sete mil reais), destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar cobertura ao programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde com novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.305.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

552 - 3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$7.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

07.10.305.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

342 - 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .... R\$7.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epiçãõ do Oeste, 21 de julho de 2015.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*

**Laura Guedes Bezerra**  
*Sec. Munic. de Saúde*